



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 11 – 07/08/2025

Projeto de Lei Nº 73/2025-E, de 04/08/2025, de autoria do Poder Executivo.

RELATORA: Vereadora Danieli de Castro.

O presente Projeto de Lei “**Altera o art. 175 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 2025**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da proposição em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2025.

DANIELI DE CASTRO
RELATORA

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PRESIDENTE CPOSP

THIAGO VIEIRA NUNES
MEMBRO CPOSP

GUILHERME ARAÚJO NUNES
MEMBRO CPOSP